PORTARIA PRES Nº10/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM nº 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022, que comemora a Proclamação da República;

CONSIDERANDO o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia para o CAU/AM;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar - ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando com o seu expediente normal no dia 16 de novembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos Presidente CAU/AM